



**LEI Nº 1.539, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL DE EMENDA  
PARLAMENTAR, PARA INCLUSÃO  
DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA  
MUNICIPAL NA FORMA QUE  
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

O Povo do Município de Guimarânia - MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, via Decreto, crédito adicional de natureza especial **para inclusão de Dotação Orçamentaria para CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL**, na contabilidade do Município de Guimarânia - MG, no decorrer da execução orçamentária de 2021, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais), visando a criação de novas dotações orçamentárias, conforme segue abaixo:

|                       |                                                   |            |                   |
|-----------------------|---------------------------------------------------|------------|-------------------|
| Órgão                 | 02 – Poder Executivo                              |            |                   |
| Unidade               | 07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura   |            |                   |
| Sub Unidade           | 01 – Divisão de Educação                          |            |                   |
| Função de Governo     | 04 – Administração                                |            |                   |
| Sub-Função            | 122 – Administração Geral                         |            |                   |
| Programa              | 0002 – Construção de Biblioteca Municipal         |            |                   |
| Projeto/Atividades    | <b>1.008– CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECA MUNICIPAL.</b> |            |                   |
| Nat. de Despesa       | 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações             | Fonte: 164 | 147.000,00        |
|                       |                                                   |            |                   |
| <b>SUBTOTAL – R\$</b> |                                                   |            | <b>147.000,00</b> |



**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional de natureza especial aberto por esta Lei serão utilizados como fonte dos Recursos recebidos através da SEGOV pela indicação nº 48.464 de Emenda Parlamentar.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarães - MG, 20 de abril de 2021.

**Adílio Alex dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

**CERTIDÃO**

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placar"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 20 / 4 / 2020